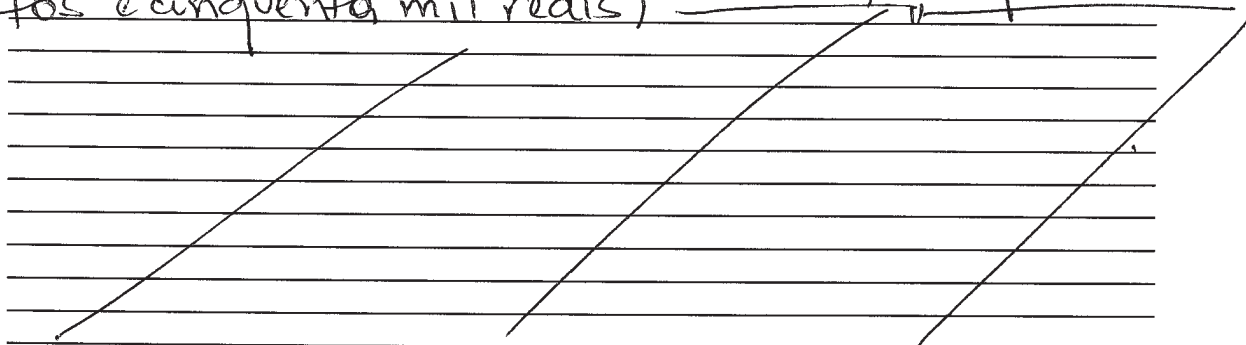


PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezesete (17) dias do mês de outubro dois mil e dezesete (2017), nesta Comarca de Jundiaí, na Av. Dr. Wady Badra, 141 - Jd Tulipas, eu, [assinada], oficial de justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Título Extrajudicial - Contratos Bancários nº 1016899-12-2017826-9889 Banco Bradesco S/A move contra Trafomil Transformadores Etc. depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder à penhora e avaliação individualizada dos bens abaixo descritos:

Estufa de encapsulamento Auto Clav, d, 60x2, 40x4,00
nº de série - CTM. 4543250/16 em uso e bom estado de
conservação, avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)



Feita a penhora, nomeei depositário do bem penhorado, o Sr. Rubens Gonçalves Junior, portador do RG Nº 20.791.335-3 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do(a) 3ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O DEPOSITÁRIO [assinado]

Certifico, que, nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à Rua supra

Jundiaí/SP e aí sendo, intimei para ciência da penhora, o Sr. Rubens Gonçalves Junior assim como para apresentar qualquer defesa, por

Embargos, dentro de 15 (quinze) dias contados desta data pelo 3ª Vara Cível desta comarca na forma e sob

as penas da Lei. - O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 17 de outubro de 2017.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O CIENTE [assinado]